N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FXN CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 33.701.265/0001-76

Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 44.782.130/0001-07

DATA BASE
30/04/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FXN CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS (ANTERIORMENTE DENOMINADO 5G CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de julho de 2024 (transferência de administração) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de julho de 2024 (transferência de administração) a 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

SALDOS INICIAIS

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referente ao período de 1° de maio de 2024 a 19 de julho de 2024 (transferência de administração), e emitimos relatório de auditoria datado em 14 de novembro de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 19 de julho de 2024, o Fundo possui investimento em direitos creditórios no montante de R$ 8.452 mil, dos quais R$ 1.083 mil são decorrentes de confissões de dívida firmadas junto a devedores. Considerando que direitos creditórios representados por confissão de dívida, são provenientes de operações estressadas que possuem maior risco de crédito em relação às demais operações, identificamos ausência de provisão para perdas no valor de recuperação decorrente desses créditos de aproximadamente R$ 298 mil. Consequentemente, não nos foi possível concluir de forma satisfatória sobre a recuperabilidade desses créditos renegociados e quanto à adequação do saldo apresentado na rubrica "Provisão para perdas por redução no valor de recuperação" registrado no ativo e no resultado do Fundo no período findo em 19 de julho de 2024."*. Durante nossos testes de auditoria, verificamos que no período de 20 de julho de 2024 (transferência de administração) a 30 de abril de 2025, houve registro de provisão para perdas para os ativos representados por confissões de dívida. Consequentemente, o resultado apresentado na rubrica "(-) Perda por provisão para devedores duvidosos" no montante de R$ 503 mil está impactado em aproximadamente R$ 298 mil em função do registro decorrente do exercício anterior.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 7.447 mil, que representa 96,78% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos

creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que

a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 02 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.701.265/0001-76

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**306**	**3,98**	**1**	**0,01**
Disponibilidades	306	3,98	1	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**12**	**0,16**	**13**	**0,19**
Títulos públicos federais	**12**	**0,16**	**13**	**0,19**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	12	0,16	13	0,19
Direitos creditórios (Nota 6)	**7.447**	**96,78**	**7.448**	**107,92**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.848**	**76,00**	**7.448**	**107,92**
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	6.052	78,65	6.884	99,75
Direitos creditórios a vencidos (Nota 6.b)	1.221	15,87	1.690	24,49
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(1.425)	(18,52)	(1.126)	(16,32)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.599**	**20,78**	**-**	**-**
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	1.646	21,39	-	-
Direitos creditórios a vencidos (Nota 6.b)	157	2,04	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(204)	(2,65)	-	-
Outros valores	**7**	**0,09**	**-**	**-**
Outros valores a receber	7	0,09	-	-
Total do ativo	**7.772**	**101,01**	**7.462**	**108,12**
Passivo				
Valores a pagar	**77**	**1,01**	**561**	**8,12**
Taxa de administração	20	0,28	18	0,26
Auditoria e taxa de custódia	18	0,23	-	-
Taxa de consultoria	15	0,19	15	0,22
Taxa de cobrança	15	0,19	15	0,22
Taxa de gestão	7	0,09	7	0,10
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	-	-	506	7,32
Outros valores a pagar	2	0,03	-	-
Total do passivo	**77**	**1,01**	**561**	**8,12**
Patrimônio líquido	**7.695**	**100,00**	**6.901**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**7.772**	**101,01**	**7.462**	**108,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.701.265/0001-76

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30/04/2025	30/04/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**2.150**	**2.152**
Apropriação de rendimentos	2.653	2.150
(-) Perda por provisão para devedores duvidosos (Nota 6.d)	(503)	2
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**14**	**18**
Títulos públicos federais	**(1)**	**1**
Prejuízos/Receitas	(1)	1
Cotas de fundos de investimento	**15**	**17**
Reconhecimento de ganhos	15	17
Outras rendas operacionais	**55**	**-**
Despesas	**(1.107)**	**(1.023)**
Taxa de consultoria financeira (Nota 12)	(702)	-
Taxa de administração (Nota 12)	(144)	(212)
Taxa de cobrança (Nota 12)	(83)	-
Taxa de gestão (Nota 12)	(60)	(78)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 12)	(38)	(29)
Despesa do sistema financeiro	(70)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(7)
Serviços técnicos especializados	-	(689)
Outras despesas	(8)	-
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.112**	**1.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.701.265/0001-76

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**6.901**	**3.054**
Representada por 167.306,449711 cotas subordinadas a R$ 11,879853 cada	1.987	-
Representada por 2.548,093701 cotas mezanino A a R$ 1.928,544030 cada	4.914	-
Representada por 20.966,208237 cotas subordinadas a R$ 25,138207 cada	-	527
Representada por 1.653,608586 cotas mezanino A a R$ 1.528,540618 cada	-	2.527
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.112**	**1.147**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**-**	**2.700**
Representada por 146.340,241474 cotas subordinadas	-	1.200
Representada por 894,485115 cotas mezanino A	-	1.500
Cotas convertidas (Nota 10.b.c)	**-**	**-**
Representada por 488.131,561540 cotas subordinadas	5.157	-
Representada por 250,000000 cotas mezanino III	250	-
Representada por 2.548,093701 cotas mezanino A	(5.407)	-
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	**(318)**	**-**
Cotas subordinadas	(280)	-
Cotas mezanino III	(38)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(318)**	**2.700**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**7.695**	**6.901**
Representada por 655.438,011251 cotas subordinadas a R$ 11,379654 cada	7.459	-
Representada por 250,000000 cotas mezanino III a R$ 943,967560 cada	236	-
Representada por 167.306,449711 cotas subordinadas a R$ 11,879853 cada	-	1.987
Representada por 2.548,093701 cotas mezanino A a R$ 1.928,544030 cada	-	4.914

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FXN Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.701.265/0001-76

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**1.112**	**1.147**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com direitos creditórios	(2.653)	(469)
Resultado com cotas de fundos	(15)	(17)
Resultado com títulos públicos federais	1	(1)
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	503	(2)
(=) Resultado ajustado	**(1.052)**	**658**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	2.151	(4.515)
Cotas de fundos de investimento	15	17
Redução/(Aumento) em valor a receber por títulos recuperáveis	-	201
Aumento/(redução) em valores a identificar DC	(506)	497
Aumento/(redução) em valores a pagar	22	1
Outros valores	(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**623**	**(3.141)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(318)	2.700
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(318)**	**2.700**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**305**	**(441)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1	442
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	306	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**305**	**(441)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O **FXN Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado 5G Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo")**, foi constituído em 29 de abril de 2019 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de junho de 2020.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), dividida em diferentes subclasses.

O objetivo do Fundo é a valorização das cotas, por meio da aquisição de direitos de crédito e de ativos financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 30 de 11 de maio de 2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 07 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencido - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

h) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de abril de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 306 (R$ 1 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	30/04/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**3**	**12**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	3	12	Acima de 1 ano

	30/04/2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**3**	**13**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	3	13	Acima de 1 ano

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	30/04/2025	30/04/2024
Títulos públicos federais	(1)	1
Cotas de fundos de investimento	15	17
Total	**14**	**18**

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Direitos de crédito são todos os direitos e títulos representativos de crédito adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, oriundos de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, financeiro, de prestação de serviços, de bioenergia ou energia renovável de acordo com a atividade específica de cada um dos cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos devedores, bem como aqueles decorrentes de precatórios ou que sejam objeto de ação judicial em curso.

b) Composição de direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	4.596	236	4.832
De 31 a 60 dias	538	33	571
De 61 a 90 dias	244	48	292
De 91 a 120 dias	80	51	131
De 121 a 365 dias	275	407	682
Acima de 365 dias	319	446	765
Total	**6.052**	**1.221**	**7.273**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(1.425)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.848**

Em 30 de abril de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	3.716	292	4.008
De 31 a 60 dias	1.720	150	1.870
De 61 a 90 dias	297	115	412
De 91 a 120 dias	119	51	170
De 121 a 365 dias	595	241	836
Acima de 365 dias	437	841	1.278
Total	**6.884**	**1.690**	**8.574**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(1.126)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**7.448**

(i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	177	61	238
De 31 a 60 dias	139	47	186
De 61 a 90 dias	237	27	264
De 91 a 120 dias	62	8	70
De 121 a 365 dias	239	14	253
Acima de 365 dias	792	0	792
Total	**1.646**	**157**	**1.803**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(204)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.599**

c) Maiores devedores

A composição dos maiores devedores está assim representada:

Em 30 de abril de 2025

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de PL
Devedor 1	2.971	-	2.971	38,61%
Devedor 2	2.121	-	2.121	27,56%
Devedor 3	751	-	751	9,76%
Devedor 4	356	-	356	4,63%
Devedor 5	112	-	112	1,46%
Devedor 6	502	(401)	101	1,31%
Devedor 7	89	-	89	1,16%
Devedor 8	45	-	45	0,58%
Devedor 9	43	(9)	34	0,44%
Devedor 10	35	(2)	33	0,43%
Demais devedores	2.051	(1.217)	834	10,84%
Total	**9.076**	**(1.629)**	**7.447**	**96,78%**

Em 30 de abril de 2024

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de PL
Devedor 1	2.733	-	2.733	39,60%
Devedor 2	741	-	741	10,74%
Devedor 3	653	(3)	650	9,42%
Devedor 4	542	-	542	7,85%
Devedor 5	299	-	299	4,33%
Devedor 6	295	-	295	4,27%
Devedor 7	247	-	247	3,58%
Devedor 8	241	-	241	3,49%
Devedor 9	136	(1)	135	1,96%
Devedor 10	119	-	119	1,72%
Demais devedores	2.568	(1.122)	1.446	20,96%
Total	**8.574**	**(1.126)**	**7.448**	**107,92%**

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2025

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
A	995	6.848	154	7.002	(1)
B	135	38	69	107	(5)
C	52	12	51	63	(6)
D	93	72	64	136	(27)
E	83	21	36	57	(23)
F	65	1	20	21	(13)
G	156	475	154	629	(503)
H	1.938	231	830	1.061	(1.051)
Total	**3.517**	**7.698**	**1.378**	**9.076**	**(1.629)**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação					(503)
Saldo no exercício anterior					**(1.126)**

Em 30 de abril de 2024

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
A	1.359	5.827	42	5.869	-
B	143	755	139	894	(4)
C	784	232	151	383	(4)
D	112	61	80	141	(4)
E	102	4	136	140	(14)
F	112	3	24	27	(8)
G	7	-	1	1	(1)
H	37	0	96	96	(67)
I	894	3	1.020	1.023	(1.023)
Total	**3.550**	**6.884**	**1.690**	**8.574**	**(1.126)**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação					(2)
Saldo no exercício anterior					**(1.124)**

e) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Cujos cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
ii. Cujos direitos de crédito atendam as seguintes regras:
   a) Ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais);
   b) Ter prazo de vencimento mínimo de 3 dias úteis; e
   c) Ter prazo de vencimento máximo de 5 anos.

f) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 506 em 30 de abril de 2024, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora. Em 30 de abril de 2025 não havia saldo.

g) Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes no montante de R$ 744 (R$ 3.683 em 2024).

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de riscos

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica dos governos federal, estadual e municipal: O Fundo, seus ativos, os cedentes, os devedores e colaterais dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos direitos de crédito.

Descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e das cotas mezanino e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O valor das cotas seniores e mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas metas de rentabilidade prioritária atreladas à taxa DI, estabelecidas em cada suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos de crédito e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e das cotas seniores e/ou cotas mezanino.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de crédito

Relativos aos direitos de crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de devedores e seus colaterais, assim como os custos de recuperação dos direitos creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos direitos de crédito na sua aquisição, pela exigência de colaterais e de garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

Relativos aos ativos financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Riscos de liquidez:

Relativos aos direitos de crédito: Os direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

Relativos aos ativos financeiros: Os ativos financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para

sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

Negociação de cotas em mercado secundário: As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios podem ser adquiridas somente por investidores qualificados e/ou profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

Amortização e resgate de cotas: Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos direitos de crédito e dos ativos financeiros que compõem sua carteira.

Subordinação das cotas mezanino às cotas seniores: Os titulares de cotas mezanino têm ciência de que suas cotas se subordinam às cotas seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de cotas mezanino está condicionada à manutenção da razão de garantia, do índice de subordinação, da relação mínima e da liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da administradora, do custodiante, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança.

Subordinação das cotas subordinadas júnior às cotas seniores e às cotas mezanino: Os titulares de cotas subordinadas júnior têm ciência de que suas cotas se subordinam às cotas seniores e às cotas mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de cotas subordinadas júnior está condicionada à manutenção da razão de garantia, do índice de subordinação, da relação mínima e da liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da administradora, do custodiante, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança.

Riscos operacionais

Falhas de procedimentos: A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela empresa de análise especializada e pela empresa de cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo.

Documentos comprobatórios: A qualidade dos documentos comprobatórios das operações, exigidos pela empresa de análise especializada e arquivados pelo custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo: A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos direitos de crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por agente de recebimento, mediante ordem do custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo agente de recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do agente de recebimento pode afetar a rentabilidade das cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento

das ordens dadas pelo custodiante, nem por parte deste, nem por parte da administradora, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo agente de recebimento, sob instruções do custodiante e monitoramento da empresa de análise especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das cotas.

Falhas de sistemas: A operação com direitos de crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das cotas, sem qualquer responsabilidade para a administradora, o custodiante, a gestora, a empresa de análise especializada ou a empresa de cobrança.

Outros riscos

Descontinuidade do Fundo: A aplicação dos recursos do Fundo em direitos de crédito é diretamente influenciada pela existência desses direitos, pela capacidade de originação dos cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos cotistas. O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de direitos de crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos cotistas.

A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da assembleia geral de cotistas poderá acarretar o resgate de cotas em direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para vender os direitos de crédito recebidos; e/ou cobrar seus valores dos devedores e colaterais.

Recuperação judicial, falência ou liquidação de cedente, devedor e/ou colateral dos direitos de crédito: Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de cedente, devedor e/ou colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo.

Pré-pagamento: Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito de crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Não performance dos direitos de crédito: A resolução do negócio originário do direito de crédito entre o cedente e o devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos direitos de crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das cotas.

Precificação dos ativos e valor das cotas: Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das cotas.

Notificação da cessão ao devedor: Qualquer cessão de direito de crédito para o Fundo deve ser notificada ao devedor, para legitimar sua posição de credor a partir da data da notificação da cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo direito de crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria cessão e a data da notificação ao devedor, influenciam na legitimidade do direito de crédito e podem representar risco ao Fundo.

Concentração: A concentração do patrimônio do Fundo em baixo número de direitos de crédito, de devedores e de cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

Ausência de classificação de risco das cotas: As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de *rating*, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

Emissão de novas cotas e diluição do direito de voto: A emissão de novas cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em assembleia geral de cotistas.

Indicador de desempenho e inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das cotas poderá ser inferior à meta indicada no regulamento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

Cobrança judicial e extrajudicial dos direitos de crédito: Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos direitos de crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas subordinadas júnior, sempre observando a deliberação dos titulares das cotas seniores.

Eventos imprevisíveis ou inevitáveis: O Fundo e os cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

b) Controles relacionados aos riscos

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

O gerenciamento de riscos conta com o suporte de sistemas informatizados, fóruns decisórios e relatórios gerenciais periódicos.

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente o perfil das exposições

e se o volume disponível de liquidez é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos direitos creditórios que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos recebíveis e a capacidade financeira dos cedentes, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos e constituídas as provisões em caso de inadimplência.

O risco de mercado tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

O risco operacional tem origem em fraudes, internas ou externas, demandas trabalhistas, práticas inadequadas junto a cedentes e ou cotistas, falhas em sistemas e processos e o descumprimento de prazos contratuais ou regulamentares. Para fazer frente a este risco, são avaliados e categorizados os eventos operacionais para que sejam adotados planos de melhoria para minimizar a sua recorrência.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definido no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175/2022.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidades comparado com o benchmark, e o patimônio líquido médio foram as seguintes:

Subclasse mezanino A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 200% CDI	Patrimônio líquido médio
De 20/07/2024 a 21/10/2024 (²)	2.023,64	0,40%	0,40%	5.188
De 01/05/2024 a 19/07/2024	2.015,48	4,51%	4,51%	5.026
Exercício findo em 30/04/2024	1.928,54	26,17%	26,17%	4.873

Subclasse mezanino 3	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 200% CDI	Patrimônio líquido médio
De 21/10/2024 (¹) a 30/04/2025	943,97	10,47%	10,47%	245
Em 21/10/2024	1.000,00	0,00%	0,00%	-

Subclasse subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 20/07/2025 a 30/04/2025	11,379654	18,72%	5.649
De 01/05/2024 a 19/07/2024	10,6158316	-10,64%	1.994
Exercício findo em 30/04/2024	11,879853	-52,74%	748

(¹) data de início da subclasse de cotas.
(²) data de transferência de encerramento da cota.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo poderá ser formado por cotas subordinadas junior, cotas mezanino e cotas seniores.

Cotas subordinadas júnior: As cotas subordinadas junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas mezanino para efeitos de amortização e resgate;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas mezanino em circulação quando da sua emissão, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
c) valor unitário da 1ª emissão igual a R$ 1.000,00 (um mil reais);
d) quantidade de cotas: 1.000 (um mil);
e) valor total da primeira emissão: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) valor unitário das emissões posteriores calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate “cotas subordinadas junior de fechamento”; e
f) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada junior corresponderá a 1 voto.

Cotas mezanino: As cotas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às cotas seniores e têm prioridade em relação às cotas subordinadas junior, para fins de amortização e/ou resgate;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação quando da sua emissão;
c) valor unitário da 1ª emissão igual a R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) quantidade de cotas: 3.000 (três mil);
e) valor total da primeira emissão: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
f) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate “cotas mezanino de fechamento”; e
g) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota mezanino corresponderá a 1 voto.

Cotas seniores: As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas junior e às cotas mezanino;
b) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate “cotas seniores de fechamento”; e
c) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá a 1 voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Emissão de cotas: O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de cotas de classes e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

a) a não ocorrência de qualquer evento de liquidação ou de avaliação nos seis meses anteriores;
b) cada emissão será precedida de suplemento devidamente preenchido, no modelo constante do anexo II do regulamento;
c) novas emissões de cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos cotistas em Assembleia, e devem observar a razão de garantia, o índice de subordinação e a relação mínima;
d) as cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, em moeda corrente nacional:
    i. por meio de transferência eletrônica do respectivo valor para a conta do Fundo a ser indicada pela administradora; ou
    ii. por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen, aprovado pela administradora;
    iii. admitida ainda, na hipótese de cotas subordinadas, a sua integralização por meio da cessão de direitos creditórios ao Fundo. O cotista será titular de cotas escriturais mantidas em conta de depósito perante a administradora.

O ingresso no Fundo fica condicionado aos seguintes atos:

i. cadastro do cotista pela administradora;
ii. assinatura do termo de adesão ao regulamento do Fundo;
iii. integralização das cotas subscritas, na forma prevista no suplemento;
iv. assinatura do boletim de subscrição (juntamente com a administradora).

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	30/04/2025 (¹)		30/04/2024	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas mezanino A	-	-	894,485115	1.500
Cotas mezanino 3	250,000000	250	-	-
Cotas subordinadas	488.131,561540	5.157	146.340,241474	1.200
Total	**488.381,561540**	**5.407**	**147.234,726589**	**2.700**

(¹) as cotas emitidas para as subclasses mezanino 3 e subordinadas no exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas através da conversão de cotas da subclasse mezanino A.

c) Amortização e resgate de cotas

Amortização: O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento. Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, que o patrimônio líquido permita, e o Fundo tenha disponibilidades.

Resgate: As cotas seniores e as cotas mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas Datas de Resgate constantes de seus respectivos suplementos.

O custodiante, orientado pela gestora e autorizado pela administradora, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das amortizações programadas e do resgate de cotas (“reserva de amortização e resgate”), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de cotas; e/ou (ii) do valor dos direitos de crédito e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma: (a) até 15 dias úteis anteriores à data de amortização programada ou resgate, o saldo da reserva de amortização e resgate deverá ser equivalente a 50% do valor integral a ser pago nesses eventos; e (b) até 7 dias úteis anteriores à data de amortização programada ou resgate, o saldo da reserva de amortização e resgate deverá ser equivalente a 100% do valor integral a ser pago nesses eventos.

Realizado o pagamento da amortização ou resgate, o custodiante poderá cessar a constituição da reserva de amortização e resgate, até que seja necessário constituir nova reserva, conforme orientação da gestora e autorização da administradora.

A data de início da constituição da reserva de amortização e resgate será definida em função (i) do prazo médio de vencimento da carteira de direitos de crédito do Fundo; e (ii) dos índices de inadimplência observados nos 12 meses imediatamente anteriores à data de amortização programada ou resgate em questão, desde que, após a dedução destes índices, o fluxo de pagamentos de 90,00% dos direitos de crédito remanescentes seja suficiente para a constituição da reserva de amortização e resgate nos prazos estabelecidos.

Os valores integrantes da reserva de amortização e resgate poderão ser aplicados

exclusivamente em ativos financeiros com liquidez diária.

Os valores relativos a antecipações de amortização e resgate não serão objeto de constituição de reserva de amortização e resgate.

Os titulares de qualquer classe de cotas não terão garantia alguma de amortização ou resgate nos termos estipulados nos respectivos suplementos, e em nenhuma hipótese poderão exigir do Fundo qualquer amortização ou resgate em condições diversas das previstas no regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve amortização da subclasse mezanino 3 no montante de R$ 38 e da subeclasse subordinada no montante de R$ 280 (não houve amortizações em 2024).

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve resgate de 2.548,093701 cotas no montante de R$ 5.407 da subclasse mezanino A, que foram convertidas em cotas das subclasses mezanino 3 e subordinadas (2024 não houve resgates de cotas).

d) Negociação das cotas

É vedada a negociação das cotas do Fundo em mercado secundário.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custodiante:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Libertas Asset S.A.
Escrituração:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria:	FXN Capital Antecipação de Recebíveis Ltda.
Cobrança:	FXN Capital Assessoria e Cobrança Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, 0,4% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, assegurada a remuneração mínima mensal de R$ 13. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 meses, contados da data da 1ª integralização de cotas.

Pelos serviços de custódia e escrituração, R$ 3 mensais, corrigido pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 meses a partir da primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão, 0,30% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, assegurada a remuneração mínima de R$ 5. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 meses, contados da data da 1ª integralização de cotas.

Pelos serviços de consultoria especializada e cobrança, fará jus à remuneração de 1% ao mês sobre o valor dos direitos creditórios efetivamente liquidados, assegurada a remuneração mínima mensal de R$ 36. O valor da remuneração mínima será corrigido pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 meses, contados da data da contratação.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

Despesas	30/04/2025	30/04/2024
Taxa de administração	144	212
Taxa de gestão	60	78
Taxa de consultoria	702	-
Taxa de cobrança	83	-
Taxa de custódia	21	29

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18 Alterações estatutárias

Em 18 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A aprovação da transferência da prestação do serviço de administração, do Fundo, atualmente exercida pela Trustee DTVM Ltda, para a nova administradora Actual DTVM S.A., a partir da abertura do dia 22 de julho de 2024;
ii. A aprovação da permanência dos serviços de custódia e escrituração pela Trustee DTVM Ltda;
iii. a alteração da razão social do Fundo, que passará a chamar "FXN Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios";
iv. a alteração do valor da remuneração das empresas de consultoria e cobrança;
v. A aprovação da alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir principalmente a inclusão dos dados da Actual DTVM S.A. e prestadores de serviço de controladoria, tesouraria, que passará a vigorar a partir da data de abertura; e
vi. A aprovação da adoção, pela administradora e pela Trustee DTVM Ltda. e pela Actual DTVM S.A., de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de cotistas.

Em 08 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a alteração da empresa prestadora dos serviços de Consultoria Especializada e Cobrança do Fundo, que passará a ser a FXN CAPITAL ASSESSORIA DE COBRANCA E LTDA, CNPJ/MF: 54.102.412/0001-61 nos moldes do contrato de prestação de serviço.

Em 18 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A conversão das 2.548,16977674 Cotas da Subclasse Mezanino, em Cotas da Subclasse Subordinada Junior;

ii. Em razão da disposição contida no item acima, a distribuição das Cotas do Fundo obedecerá à proporção abaixo descrita:

COTAS DO FXN FIDC		
Cotista	**Cotas Mezanino**	**Cotas Subordinadas Junior**
JOAO PAULO ZICA FIALHO	0	157.494,78941066 + 2.548,16977674 Cotas Convertidas
FINA ANTECIPACAO DE RECEBIVEIS LTDA	0	9.811,66030092

iii. Com a aprovação do item acima, deliberar a Quarta Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior do Fundo, no montante de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada conforme características descritas no Apêndice constante do Anexo I à presente Ata.

iv. Aprovar o registro do Apêndice da Quarta Emissão de Cotas da Subclasse Subordinadas Junior do Fundo, Anexo I à presente Ata, a fim de refletir as deliberações que venham a ser aprovadas.

v. Deliberar a 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Mezanino do Fundo, no montante de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada conforme características descritas no Apêndice constante do Anexo II à presente Ata.

vi. Aprovar o registro do Apêndice da 3ª Emissão de Cotas da Subclasse Mezanino do Fundo, Anexo II à presente Ata.

vii. Autorizar a contratação, pelo Fundo, de assessoria jurídica do COPELLO GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n°08.857.704/0001-97 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais,OAB/MG 2.362, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215 / 6º andar, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, nos termos da minuta do Contrato de Prestação de Serviços, conforme Anexo III.

Em 17 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante líquido de R$791.724,52 (Setecentos e noventa e um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a ser distribuído proporcionalmente entre os cotistas da subclasse Subordinada Júnior, com previsão de realização até o dia 21 de janeiro de 2025.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

Guilherme Mourão Vaz	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ – 124459/O**

*****